



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/ALE/2016

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/ALE/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO E A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIO EIRELI.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA (ALE/RO), inscrita CNPJ nº 04.794.681/0001-68, com sede na Rua Major Amarantes, nº. 390 - Bairro Arigolândia, CEP: 76.801-911 Porto Velho/RO, representado neste ato por seu Presidente, Deputado **LAERTE GOMES**, CPF n. 419.890.901-68 e RG n. 136.207-2 SSP/RO, e pelo Secretário Geral **ARILDO LOPES DA SILVA**, brasileiro, portador do RG 19.593.991 SSP-SP, e CPF 299.056.482-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.039.966/0001-11, com sede na Rua Rui Barbosa, n. 449, Sala 3, Centro, CEP 18.290-000, Cidade de Buri, São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **MARCELO DE OLIVERIA LIMA**, inscrito no CPF sob o n. 310.580.618-01 e portador do RG n. 339.881-4 SSP/SP, resolvem celebrar o presente TERCEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº. 015/ALE/2016, instruído ao PROCESSO nº 17.495/2015-86, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO** do Contrato nº. 015/ALE/2016, referente ao gerenciamento de abastecimento de combustíveis, tipo gasolina comum, álcool comum e óleo diesel, com a finalidade de atender as necessidades da frota de veículos da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Fica estabelecido para o presente **TERMO ADITIVO** o prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 06 de agosto de 2019 e ultimando-se em 05 de agosto de 2020.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor total do presente **TERMO ADITIVO** é de R\$ 283.607,31 (duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e sete reais e trinta e um centavos), referente ao prazo para a cobertura de 12 (doze) meses.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

**Parágrafo Primeiro.** Para atender o presente **TERMO ADITIVO**, no período de agosto a dezembro de 2019, foi emitido Nota de Empenho 2019NE00929, em 11/06/2019 (fls. 3461), no valor de R\$ 115.018,32 (cento e quinze mil, dezoito reais e trinta e dois centavos).

**Parágrafo Segundo.** Por ocasião do exercício financeiro anual de 2020, poderá haver posterior complementação de empenho, em relação à despesa autorizada na cobertura correspondente ao restante dos 12 (doze) meses do período contratado.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

O substrato legal do presente Termo Aditivo encontra-se consubstanciado e amparado na forma do inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93, na autorização constante às fls. 3457 do Processo Administrativo nº 17495/2015-86, pela autoridade ordenadora, e o Presidente na nota de empenho nº 2019NE000929 (fls.3461).

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte programação:

Fonte – 0100000000

Evento – 400091 – 1001

Programa de Trabalho – 01122102020620000

Elemento de Despesas – 339030

Nota de Empenho – 2019NE00929 de 11 de junho de 2019.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de rescindir o presente Termo Aditivo, conforme previsto na Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 015/ALE/2016, em especial caso fique constatado preço de mercado inferior ao presente instrumento, com as mesmas características e especificações técnicas do sistema contratado.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº. 015/ALE/2016 e seus termos aditivos lavrado no procedimento administrativo nº. 17495/2015-86.

#### CLAUSULA OITAVA - DISPOSIÇÃO FINAL

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

partes, e registrado às fls. 14 (quatorze) do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2019 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 17 de junho de 2019.

  
**LAERTE GOMES**  
Presidente – ALE/RO

  
**ARILDO LOPES DA SILVA**  
Secretário Geral – ALE/RO

  
**LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS**  
CNPJ n. 12.039.966/0001-11  
**MARCELO DE OLIVEIRA LIMA**  
Representante Legal

**ADVOCACIA GERAL****TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2016**

Processo Administrativo nº 17.495/2015-86

**Contratante:** Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia**Contratada:** EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIO EIRELI.**DO OBJETO:** Prorrogação do Contrato nº. 015/ALE/2016, referente ao gerenciamento de abastecimento de combustíveis, tipo gasolina comum, álcool comum e óleo diesel, com a finalidade de atender as necessidades da frota de veículos da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.**DO PRAZO:** Fica estabelecido para o presente TERMO ADITIVO o prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 06 de agosto de 2019 e ultimando-se em 05 de agosto de 2020.**DO VALOR:** O valor total do presente TERMO ADITIVO é de R\$ 283.607,31 (duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e sete reais e trinta e um centavos), referente ao prazo para a cobertura de 12 (doze) meses.**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte programação:

Fonte – 0100000000

Evento – 400091 – 1001

Programa de Trabalho – 01122102020620000

Elemento de Despesas – 339030

Nota de Empenho – 2019NE00929 de 11 de junho de 2019.

**DISPOSIÇÃO FINAL:** Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente TERCEIRO TERMO ADITIVO, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, e registrado às fls. 14 (quatorze) do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2019 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 17 de junho de 2019.

**LAERTE GOMES**

Presidente – ALE/RO

**ARILDO LOPES DA SILVA**

Secretário Geral – ALE/RO

**LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS**

CNPJ n. 12.039.966/0001-11

**MARCELO DE OLIVEIRA LIMA**

Representante Legal